



FUPREVAS

Instituto de Previdência do Município de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro
CNPJ nº 06.134.286/0001-84

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O FUPREVAS
E A EMPRESA CRÉDITO GESTÃO
DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS- FUPREVAS,

pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.134.286/0001-84, estabelecida na Praça Duque de Caxias, nº 02, Bairro Madrugá, CEP: 27.700-000, Município de Vassouras- RJ, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 12.984.850-3, inscrito no CPF/MF sob o n.º 130.960.477-07, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado,

CONTRATADA: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.340.009/0001-68, estabelecida na Av. Paulista, 302 – Conj. 10, Bela Vista, Santos/SP, CEP: 01310-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG N.º 3.079.501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 593.139.514-87, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA.

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em

Praça Duque de Caxias, nº 02, Madrugá
Vassouras/RJ - CEP: 27700-000
Tel.: (24) 2471-1709



FUPREVAS

Instituto de Previdência do Município de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro
CNPJ nº 06.134.286/0001-84

prestação de serviços de consultoria financeira o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS**.

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a presente prorrogação contratual é vantajosa à Administração Pública, e de acordo com o Artigo 40, inciso XI da Lei 8.666/93, que o valor do contrato seja reajustado utilizando-se como índice inflacionário o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado no período 12 meses, será **R\$ 10.074,00 (dez mil e setenta e quatro reais)**.

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de **10/04/2023 a 10/04/2024**, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA: A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLAUSULA TERCEIRA: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto o prazo fixado na cláusula anterior.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de

Praça Duque de Caxias, nº 02, Madrugã
Vassouras/RJ - CEP: 27700-000
Tel.: (24) 2471-1709



FUPREVAS

Instituto de Previdência do Município de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro
CNPJ nº 06.134.286/0001-84

excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Vassouras, 11 de Abril de 2023.

FELIPE BARROS
NOGUEIRA DE
PAULA

Assinado de forma digital
por FELIPE BARROS
NOGUEIRA DE PAULA
Dados: 2023.04.03 16:22:27
-03'00'

Instituto de Previdência do Município de Vassouras

Felipe Barros Nogueira de Paula
Diretor Executivo Presidente
R.G.: 12.984.850-3
C.P.F.: 130.960.477-07

CREDITO E
MERCADO GESTAO
DE VALORES
MOBILIARIOS
L:11340009000168

Assinado de forma digital
por CREDITO E MERCADO
GESTAO DE VALORES
MOBILIARIOS
L:11340009000168
Dados: 2023.04.04 16:13:54
-03'00'

Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA

Cecílio Barbosa Cintra Galvão
R.G.: 3.079.501 SSP/PE
C.P.F.: 593.139.514.87

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: Flana Fabiane Rodrigues Lourenço Seraphim
CPF Nº 11064047777
Ass.: [assinatura]

2) Nome completo: Christiane Gonçalves de Oliveira Montenegro Palma
CPF Nº 118796057-83
Ass.: [assinatura]

Praça Duque de Caxias, nº 02, Madrugada
Vassouras/RJ - CEP: 27700-000
Tel.: (24) 2471-1709



FUPREVAS

Instituto de Previdência do Município de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro
CNPJ nº 06.134.286/0001-84

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS - FUPREVAS**, inscrito no CNPJ/MF 06.134.286/0001-84, sediado no Município de Vassouras- RJ, Praça Duque de Caxias, nº 02, Bairro Madrugá, CEP: 27.700-000, com Telefone (24) 2471-1709, e-mail institucional fuprevas@yahoo.com.br, com valor total atualizado dos **recursos de R\$ 118.188.481,39 (cento e dezoito milhões, cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos)**, neste ato, representado pelo seu **Diretor Executivo Presidente, Sr. FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA**, RG 206.474 OAB/RJ, CPF 130.960.477-07, **ATESTA**, para os devidos fins legais de direito, que a empresa **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o N° 11.340.009/0001-68, estabelecida na Rua Barão de Paranapiacaba, 233 – Cond. 1501, Santos/SP CEP: 11.050-251, registrada na Comissão de Valores Mobiliários – CVM no ato declaratório nº 10.894 de 25/02/2010 e registrada no Conselho Regional de Economia – CORECON sob o nº RE 6.243 desde 04/11/2013, tendo como responsável técnico perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM o Sr. Diego Lira de Moura e tendo como Economista perante o Conselho Regional de Economia do Estado de São Paulo – CORECON/SP a Sra. Letícia Gomes de Souza, **executou/executa os serviços de consultoria de valores mobiliários e consultoria financeira, discriminados neste atestado, com excelência, atendendo às especificações e exigências das normas técnicas, preceitos e princípios legais, normativas de Órgãos Reguladores e regras do Ministério da Fazenda Secretaria de Previdência Social (SPPS/MF), sendo considerado, uma empresa especialista e, o trabalho prestado, como essencial e o mais adequado à satisfação plena do objeto contratado, não restando nada que a desabone.**

Vigência dos contratos/aditivos: 02/03/2011 a 01/03/2012; 01/03/2012 a 01/03/2013; 27/03/2013 a 27/03/2014; 27/03/2014 a 26/03/2015; 26/03/2015 a 25/03/2016;

Praça Duque de Caxias, nº 02, Madrugá
Vassouras/RJ - CEP: 27700-000
Tel.: (24) 2471-1709



FUPREVAS

Instituto de Previdência do Município de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro
CNPJ nº 06.134.286/0001-84

26/03/2016 a 25/03/2017; 26/03/2017 a 25/03/2018; 11/04/2018 a 10/04/2019;
11/04/2019 a 10/04/2020; 11/04/2020 a 10/04/2021; 11/04/2021 a 10/04/2022;
10/04/2022 a 10/04/2023; 10/04/2023 a 10/04/2024.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS CONTRATOS RELACIONADOS:

- 1. Consultoria de Valores Mobiliários:** assessorando com conhecimento técnico e equipe especializada e certificada, atendendo os objetivos contratadas, tais como: enquadramento da carteira; Análise de Riscos (VaR); Análise dos Investimentos e Fundos de Investimentos; emissão de Informativos, Relatórios, Diagnósticos e Pareceres Técnicos; Política de investimento; Assistência em preenchimento de Relatórios, APR e Credenciamentos; Cenários Econômicos, reuniões presenciais, entre outras atividades pertinentes à Consultoria de Valores Mobiliários e de Investimentos.
- 2. Fornecimento de plataforma eletrônica (sistema):** totalmente *on-line*, multiusuária, disponível em ambiente totalmente web, com acesso por Login e Senha individualizada, vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana, auxiliando a Consultoria para: Emissão de Relatórios e Editoriais de Panorama Econômico; Simulações de Carteiras; Ferramentas de preenchimento de APR, DAIR e DIPIN; Solicitação de Análises; Monitoramentos e, outras atividades de auxílio eletrônico pertinentes à Consultoria de Valores Mobiliários e de Investimentos.

Vassouras, 11 de abril de 2023.

FELIPE BARROS
NOGUEIRA DE
PAULA

Assinado de forma digital
por FELIPE BARROS
NOGUEIRA DE PAULA
Dados: 2023.04.03 16:23:17
-03'00'

Instituto de Previdência do Município de Vassouras

Felipe Barros Nogueira de Paula
Diretor Executivo Presidente
FUPREVAS

Praça Duque de Caxias, nº 02, Madrugã
Vassouras/RJ - CEP: 27700-000
Tel.: (24) 2471-1709

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0113/2023

Espécie: 5º Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços Especializados em Consultoria em Investimentos.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS – FUPREVAS – REPRESENTADO POR FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA

Contratado: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – REPRESENTADO POR CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços de Consultoria em Investimento, a fim de assessorar, analisar e enquadrar os investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS, conforme a resolução 4.604/17 CMN, sendo esta uma exigência estabelecida pela SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Valor: R\$ 10.074,00 (dez mil e setenta e quatro reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, com início em 10/04/2023 e término em 10/04/2024.

Data da Assinatura: 11/04/2023

Vassouras, 11 de Abril de 2023 .

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA

Diretor Executivo
FUPREVAS

Publicado por:

Flavia Fabiane Rodrigues Lourenço Seraphim
Código Identificador:4B4997FF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 17/04/2023. Edição 3366

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>